

Prezados,

Em sequência, constam os seguintes documentos:

- Convocação para RO do CRH, com a pauta prevista para a reunião;
- Minuta da ata da RO CRH em que houve a aprovação do formulário de Autoavaliação e do formulário de Autodeclaração e na qual foram apresentados os desembolsos do Progestão. Trata-se de uma minuta pois ainda não está completa e encontram-se em elaboração no momento da entrega destes documentos. Assim que a ata for concluída e aprovada pelo CRH, solicitaremos a substituição da minuta pelo documento oficial;
- Formulário de Autoavaliação e formulário de Autodeclaração assinados pela secretária do Meio Ambiente e Infraestrutura e pelo presidente do CRH;
- Publicação no DOE das resoluções do CRH referentes à autodeclaração e à autoavaliação.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E INFRAESTRUTURA

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

OF. CIR. CRH Nº 03/2026

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

**Assunto:** Convocação da 119ª Reunião Ordinária CRH/RS

Senhor(a) Conselheiro(a),

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, convocamos Vossa Senhoria para participar da Centésima Décima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul – CRH/RS, a realizar-se no dia **23 de abril de 2026, às 14h**, na modalidade não presencial, por videoconferência, conforme pauta anexa.

Atenciosamente,

**MARCELO CAMARDELLI ROSA**  
Secretário de Estado Adjunto do Meio Ambiente e Infraestrutura  
Presidente do CRH/RS



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E INFRAESTRUTURA

**PAUTA**  
**119ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS - CRH/RS**

**I – COMUNICAÇÕES**

**II - ORDEM DE DIA**

1. Aprovação ata da 118ª Reunião Ordinária do CRH/RS;
2. Resolução CRH Nº 517/2025 – Ad Referendum - Homologa o processo eleitoral de composição de entidades e diretorias eleitas dos Comitês de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas da Lagoa Mirim e Canal São Gonçalo, aí e Baixo Jacuí;
3. Resolução CRH Nº 518/2025 – Ad Referendum - Estabelece critérios para as captações diretas de água do rio dos Sinos e de seus afluentes para finalidades distintas do abastecimento da população humana no período de 19 de dezembro de 2025 a 30 de abril de 2026;
4. Resolução CRH Nº 519/2025 – Ad Referendum - Estabelece critérios para as captações diretas de água para irrigação de cultivos de verão no rio Piratinim e nos seus afluentes nos períodos de Novembro a Abril;
5. Resolução CRH Nº 520/2026 – Ad Referendum - Homologa a proposta de alteração da composição do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba;
6. Resolução CRH Nº 521/2026 – Ad Referendum – Homologa o processo eleitoral de composição de entidades e diretorias eleitas dos Comitês de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Alto Jacuí, Mampituba e Passo Fundo;
7. Resolução CRH Nº 522/2026 – Ad Referendum - altera a Resolução CRH Nº 244/2017 que dispõe sobre a composição das Câmaras Técnicas Permanentes e de Gestão do CRH/RS;
8. Apreciação dos desembolsos com recursos do PROGESTÃO – ano base 2025;
9. Aprovação do Formulário de Autoavaliação - PROGESTÃO – ano base 2025;
10. Aprovação do Formulário de Autodeclaração – PROGESTÃO - ano base 2025;



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E INFRAESTRUTURA

11. Proposta de Resolução CRH que estabelece critérios mínimos de funcionamento dos Comitês de Bacia Hidrográfica, em consonância com seus Regimentos Internos, e fixa percentual mínimo de realização das reuniões previstas.

12. Proposta de Resolução CRH que estabelece o regime diferenciado de gerenciamento de recursos hídricos em Bacias Hidrográficas Especiais do Estado

### **III - ASSUNTOS GERAIS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**  
**CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS**  
**119ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

1 A Centésima Décima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Recursos Hídricos ocorreu no dia 23 de abril de  
2 2026, às 14h, na modalidade online via plataforma Microsoft teams **Conselheiros Presentes:** Marcelo  
3 Camardelli Rosa – SEMA; Julio Porciuncula da Silva – Izabel Matte - SOP; Altair Hommerding – SEAPI; Vera  
4 Ines Salgueiro Lermen – SPGG; Renato Fava – SEHAB; Henrique Fernandes – Casa Civil; Alexandre Batista  
5 Scheifle – Secretaria do Desenvolvimento Rural; Luiz Feijo e Regis Fernandes Silva – SES; Ten. Cel. QOEM  
6 Tiago de Almeida - Secretaria da Segurança pública – BM; Antonio dos Santos Severino da Costa – SEFAZ;  
7 Verônica Della Mea – Comitê Baixo Jacui; Eloi Luft – Comitê Santa Maria; Manuel Adam – Comitê Litoral Médio;  
8 André Panziera – Comitê Quaraí; Claudia Wolff – FEPAM. **Demais presentes:** Guilherme Kruger Bartels;  
9 Luciano Ritter; Natália Branco Stein; Igor de Almeida; Gabriel Timm Müller; Pablo Souto Palma; Alberto Luciano  
10 de Moraes Gallo; Andressa Martins; Kely Boscato Pereira; Carolina Menegaz; Graziela Zim, Carlos José  
11 Sobrinho da Silveira, Carmem Silva e Ana Raquel Pinzon de Souza. **Conselheiros Ausentes:** Comitês Sinos e  
12 Lago Guaíba; Comitê Tramandai; SELT. **Demais presenças:** Jessica Neres dos Santos; Graziela Zim; Raiza  
13 Schuster; Vinicius Ambrogi; Vitor Hugo Carrão – Comitê Passo Fundo. O Presidente Marcelo Camardelli  
14 declarou aberta a **119ª** Reunião Ordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul,  
15 após verificação de quórum regimental. Informou que a reunião estava sendo transmitida ao vivo pelo YouTube  
16 e solicitou à Secretaria Executiva a apresentação da pauta. Coloca que a pauta originalmente encaminhada foi  
17 apresentada, sendo aprovadas, **sem objeções**, as seguintes **inclusões de pauta:** 1. Solicitação da Secretaria  
18 de Obras Públicas referente a recursos para a Barragem do Arroio Jaguari; 2. Apresentação da prestação de  
19 contas da Barragem do Arroio Jaguari 2. Relato do Grupo de Trabalho sobre Outorga de Lançamento de  
20 Efluentes e Solicitação do DRHS para encaminhamento à CT de Segurança de Barragens. I –  
21 **COMUNICAÇÕES: 1.Prestação de Contas – Barragem do Arroio Jaguari:** A Secretária de Obras Públicas,  
22 Izabel Matte, realizou apresentação detalhada sobre a **Barragem do Arroio Jaguari**, destacando: Histórico do  
23 empreendimento desde 2008; Entrega da primeira fase da obra em 1º de abril de 2026; Investimentos totais  
24 estimados em aproximadamente R\$ 365,7 milhões; Contribuição do Fundo de Recursos Hídricos, que já  
25 ultrapassa R\$ 126 milhões; Situação atual da fase 2, envolvendo tomada d'água, bypass, supressões vegetais e  
26 desapropriações; Perspectiva de conclusão operacional e obtenção da Licença de Operação em 2027. Houve  
27 manifestações dos conselheiros, com registro de agradecimentos, reconhecimento da relevância da obra e  
28 esclarecimentos adicionais por parte da Secretaria. **Atualização da Composição dos Comitês de Bacia:**  
29 Carmem Silva, Secretária Executiva Adjunta do CRH/RS apresentou as **novas indicações do Fórum Gaúcho**  
30 **de Comitês de Bacia**, para ocupação das vagas no CRH e em suas Câmaras Técnicas, para o biênio  
31 correspondente, com a devida ciência do plenário. **Apresentação do Projeto RioS:** Guilherme Martins, Ana  
32 Pinzon, Vinicius, Luciano Ritter e equipe apresentaram ao Conselho o Projeto RioS, iniciativa do Governo do  
33 Estado em parceria com o BNDES, detalhando objetivos, cronograma, estrutura de governança e o papel dos  
34 comitês de bacia na construção da estratégia estadual de resiliência climática para a região hidrográfica do  
35 Guaíba. Contexto e Objetivos do Projeto: O Projeto RioS visa desenvolver uma estratégia estadual de resiliência



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**  
**CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS**  
**119ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

36 climática para a região hidrográfica do Guaíba, abrangendo nove bacias, 251 municípios e cerca de 7 milhões de  
37 habitantes, com foco em redução de riscos de desastres, justiça socioambiental e desenvolvimento de medidas  
38 escaláveis. Estrutura do Consórcio e Parcerias: O consórcio é liderado pela Deloitte, com participação da  
39 Climatempo, EBP e Mattos Filho, e conta com apoio do BNDES e da Secretaria de Reconstrução Gaúcha,  
40 integrando competências em gestão, modelagem climática, infraestrutura e assessoria jurídica. Cronograma e  
41 Fases do Projeto: O projeto tem duração prevista de 17 meses, com início em janeiro e término em julho do ano  
42 seguinte, dividido em fases de diretrizes de governança, inventário de infraestrutura, diagnóstico de riscos,  
43 proposição de intervenções e elaboração de anteprojetos e minutas de editais. Participação os Comitês de  
44 Bacia: Os comitês de bacia terão papel consultivo, técnico e estratégico, participando de workshops, consultas  
45 públicas e fornecendo dados para o projeto, contribuindo para a priorização de intervenções e alinhamento  
46 institucional. Compartilhamento de Materiais e Engajamento: Ana Pinzon confirmou o envio do material  
47 apresentado aos conselheiros, por meio de Guilherme, para garantir ampla divulgação e consulta entre os  
48 representantes dos comitês, reforçando o compromisso com a transparência e participação. **Relato do Grupo**  
49 **de Trabalho – Outorga de Lançamento de Efluentes** - Diretor Carlos José Sobrinho da Silveira e o técnico  
50 Gabriel Timm Müller apresentaram o andamento da implementação da outorga de lançamento de efluentes,  
51 destacando: Base legal (Lei Estadual nº 10.350); Integração com o licenciamento ambiental; Criação de  
52 comissão de acompanhamento; Fases de implantação previstas até 2032; Desenvolvimento do módulo de  
53 cadastramento no sistema estadual; Importância para a gestão qualitativa das águas superficiais. II - **Ordem do**  
54 **Dia: Item 1. Aprovação da Ata da 118ª Reunião Ordinária do CRH/RS** - A ata da 118ª Reunião Ordinária do  
55 **CRH** foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, sem ressalvas. **Item inclusão de pauta:**  
56 **Solicitação de Suplementação Orçamentária – Barragem do Arroio Jaguari:** Foi discutida a solicitação de  
57 suplementação de recursos no valor de R\$ 10.000.000,00 para a Barragem do Arroio Jaguari. Presidente da  
58 CTFRH Mario Damé informou que foi recebida essa demanda na Câmara que se reuniu hoje pela manhã e  
59 deliberou pela aprovação desse recurso. Conselheiro Julio Porciuncula informou que são necessidades para  
60 concluir o empreendimento como um todo. Atualmente, nesse momento, está solicitando esses 10 milhões  
61 porque a obra basicamente está concluída, como a Secretaria falou. Há uma série de outras fases que precisam  
62 são importantes para a conclusão do empreendimento como um todo. Nesse momento, o que são esses 10  
63 milhões? Nós investimos esse ano na Jaguari, janeiro, fevereiro e março em torno de 25 milhões de reais,  
64 desses 25, 10 milhões é referente à medição do mês de março, que foi o mês final da conclusão dessa etapa, e  
65 agora precisam do recurso para pagar as empresas que trabalharam lá. Após debate técnico envolvendo  
66 aspectos orçamentários e fiscais, e manifestações de representantes da SPGG e da Secretaria da Fazenda,  
67 deliberou-se: Retirada do item da pauta, para que a Secretaria de Obras Públicas rerepresente a demanda com a  
68 adequada caracterização como suplementação orçamentária, utilizando como fonte o passivo potencial do  
69 Fundo de Recursos Hídricos; Encaminhamento posterior à Câmara Técnica do Fundo e retorno ao plenário do  
70 CRH. **Item 2 e 6 – Resolução CRH Nº 517/2025 – Ad Referendum - Homologa o processo eleitoral de**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA  
CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS  
119ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

71 **composição de entidades e diretorias eleitas dos Comitês de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas da**  
72 **Lagoa Mirim e Canal São Gonçalo, Caí e Baixo Jacuí e Resolução CRH Nº 521/2026 – Ad Referendum –**  
73 **Homologa o processo eleitoral de composição de entidades e diretorias eleitas dos Comitês de**  
74 **Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Alto Jacuí, Mampituba e Passo Fundo.** Foram apreciadas e  
75 aprovadas por unanimidade as seguintes Homologação de processos eleitorais de Comitês de Bacia. Item 3 e 4.  
76 Resolução CRH Nº 518/2025 – Ad Referendum - Estabelece critérios para as captações diretas de água do rio  
77 dos Sinos e de seus afluentes para finalidades distintas do abastecimento da população humana no período de  
78 19 de dezembro de 2025 a 30 de abril de 2026 e Resolução CRH Nº 519/2025 – Ad Referendum - Estabelece  
79 critérios para as captações diretas de água para irrigação de cultivos de verão no rio Piratinim e nos seus  
80 afluentes nos períodos de Novembro a Abril. Foram apreciadas e aprovadas por unanimidade. **Item 5. E 7 -**  
81 **Resolução CRH Nº 520/2026 – Ad Referendum - Homologa a proposta de alteração da composição do**  
82 **Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba e Resolução CRH Nº 522/2026 – Ad**  
83 **Referendum - altera a Resolução CRH Nº 244/2017 que dispõe sobre a composição das Câmaras**  
84 **Técnicas Permanentes e de Gestão do CRH/RS.** Foram apreciadas e aprovadas por unanimidade. **Item 8, 9 e**  
85 **10 – Apreciação dos desembolsos com recursos do PROGESTÃO – ano base 2025; Aprovação do**  
86 **Formulário de Autoavaliação - PROGESTÃO – ano base 2025 e Aprovação do Formulário de**  
87 **Autodeclaração – PROGESTÃO - ano base 2025 –** Raiza Schuster - Chefe da DIPLA, apresentou a Prestação  
88 de contas dos recursos do Progestão; Formulário de autoavaliação; Formulário de autodeclaração de  
89 investimentos com recursos próprios. Após esclarecimentos e debate, os três itens foram aprovados por  
90 unanimidade, com encaminhamento para aprofundamento técnico posterior na Câmara do Fundo. **Item 11 12,**  
91 **13 e 14 - Proposta de Resolução do processo único para os Comitês de Bacias Hidrográficas do RS;**  
92 Proposta de Resolução CRH que Estabelece critérios mínimos de funcionamento dos Comitês de Bacia  
93 Hidrográfica, em consonância com seus Regimentos Internos, e fixa percentual mínimo de realização das  
94 reuniões previstas e Proposta de Resolução CRH que estabelece o regime diferenciado de gerenciamento de  
95 recursos hídricos em Bacias Hidrográficas Especiais do Estado e Acompanhamento da regulamentação da  
96 Segurança de Barragens. Foram encaminhadas as Câmaras específicas: Proposta de resolução sobre critérios  
97 mínimos de funcionamento dos Comitês de Bacia – Câmara Institucional e Jurídica; Proposta de resolução sobre  
98 regime diferenciado para bacias hidrográficas especiais – Câmara de Águas Superficiais e Acompanhamento da  
99 regulamentação da Segurança de Barragens – Câmara Técnica de Segurança de Barragens. **III - Assuntos**  
100 **Gerais:** O conselheiro V. H. Carrão manifestou-se sobre legislação municipal de Passo Fundo, relacionada à  
101 autorização de poços artesianos, considerada inconstitucional pelo Comitê de Bacia, solicitando apoio  
102 institucional do CRH. O Presidente registrou a manifestação e informou que o tema será tratado nos  
103 encaminhamentos formais. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente encerrou a reunião às  
104 16h48min e eu, Carmem Lucia Silveira da Silva, Secretária Executiva Adjunta do CRH/RS lavrei a presente ata.

105 **RELATORIO DE PRESENCAS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**  
**CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS**  
**119ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Nome	Primeira Entrada	Última Saída
Carmem Lucia Silveira da Silva	4/23/26, 2:05:18 PM	4/23/26, 4:48:59 PM
Jessica Neres dos Santos	4/23/26, 1:53:05 PM	4/23/26, 5:16:58 PM
Graziela Zim	4/23/26, 1:54:30 PM	4/23/26, 4:48:59 PM
Vera Inez Salgueiro Lermen	4/23/26, 1:54:49 PM	4/23/26, 4:49:00 PM
Andressa Porto Martins	4/23/26, 1:55:05 PM	4/23/26, 4:49:03 PM
Izabel Matte (Não verificado)	4/23/26, 1:55:14 PM	4/23/26, 2:40:00 PM
Joao Pedro Flores dos Santos	4/23/26, 1:56:45 PM	4/23/26, 4:51:13 PM
Altair André Hommerding	4/23/26, 1:56:54 PM	4/23/26, 4:49:00 PM
Ambrogi, Vinicius (Externo)	4/23/26, 1:57:33 PM	4/23/26, 3:04:42 PM
Regis Fernandes Silva	4/23/26, 1:59:22 PM	4/23/26, 4:49:10 PM
Guilherme Kruger Bartels	4/23/26, 2:00:32 PM	4/23/26, 3:07:13 PM
Luciano Ritter (Externo)	4/23/26, 2:00:50 PM	4/23/26, 3:05:24 PM
Raiza Cristóvão Schuster	4/23/26, 2:01:02 PM	4/23/26, 4:48:57 PM
Henrique Montagner Fernandes	4/23/26, 2:01:03 PM	4/23/26, 4:49:00 PM
Alexandre Batista Scheifler	4/23/26, 2:02:06 PM	4/23/26, 4:48:40 PM
Júlio César Porciuncula da Silva - [ SOP ]	4/23/26, 2:02:11 PM	4/23/26, 2:49:17 PM
Souza, Ana Raquel Pinzon de	4/23/26, 2:02:23 PM	4/23/26, 3:08:12 PM
André Panziera - CBH Quaraí (Não verificado)	4/23/26, 2:02:24 PM	4/23/26, 4:48:49 PM
Damé Damé	4/23/26, 2:02:25 PM	4/23/26, 4:49:02 PM
V. H. Carrão (Não verificado)	4/23/26, 2:02:29 PM	4/23/26, 2:09:59 PM
Marcelo Camardelli	4/23/26, 2:03:22 PM	4/23/26, 2:06:50 PM
Antonio dos Santos Severino da Costa (Externo)	4/23/26, 2:03:55 PM	4/23/26, 4:48:57 PM
Carlos José Sobrinho da Silveira	4/23/26, 2:04:06 PM	4/23/26, 4:48:58 PM
Carolina Menegaz	4/23/26, 2:04:14 PM	4/23/26, 4:49:02 PM
Natália Branco Stein	4/23/26, 2:04:42 PM	4/23/26, 3:07:46 PM
Claudia Bos Wolff	4/23/26, 2:05:30 PM	4/23/26, 4:10:10 PM
ELOI LUFT	4/23/26, 2:06:26 PM	4/23/26, 4:49:01 PM
Marcelo Camardelli (Não verificado)	4/23/26, 2:07:16 PM	4/23/26, 2:51:29 PM
Igor de Almeida	4/23/26, 2:08:33 PM	4/23/26, 4:49:27 PM
Gabriel Timm Müller - DRHS (Não verificado)	4/23/26, 2:10:20 PM	4/23/26, 3:20:52 PM
Veronica Della Mea (Não verificado)	4/23/26, 2:11:00 PM	4/23/26, 4:48:59 PM
Pablo Souto Palma	4/23/26, 2:14:21 PM	4/23/26, 4:48:59 PM
V. H. Carrão (Não verificado)	4/23/26, 2:14:27 PM	4/23/26, 4:49:01 PM
Manoel Adam (Não verificado)	4/23/26, 2:14:44 PM	4/23/26, 2:51:25 PM
Alberto Luciano de Moraes Gallo	4/23/26, 2:15:21 PM	4/23/26, 3:07:03 PM
Andressa Martins (Externo)	4/23/26, 2:17:50 PM	4/23/26, 2:20:38 PM
Tiago Carvalho Almeida	4/23/26, 2:17:56 PM	4/23/26, 4:49:18 PM
Kely Boscato Pereira (Externo)	4/23/26, 2:20:05 PM	4/23/26, 3:24:00 PM
LUÍS FEIJÓ (Não verificado)	4/23/26, 2:25:35 PM	4/23/26, 4:48:53 PM
André Panziera - CBH Quaraí (Não)	4/23/26, 2:45:13 PM	4/23/26, 3:01:53 PM
Julio Porciuncula SOP (Não verificado)	4/23/26, 2:49:12 PM	4/23/26, 4:48:53 PM
Marcelo Camardelli (Não verificado)	4/23/26, 2:54:03 PM	4/23/26, 3:24:01 PM



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA  
CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS  
119ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Manoel Adam (Não verificado)	4/23/26, 2:54:44 PM	4/23/26, 3:23:56 PM
Renato Pizato Fava	4/23/26, 2:54:51 PM	4/23/26, 4:49:00 PM
Manoel Adam (Não verificado)	4/23/26, 3:26:15 PM	4/23/26, 4:44:46 PM
Marcelo Camardelli (Não verificado)	4/23/26, 3:26:53 PM	4/23/26, 4:48:59 PM

## Formulário de Autoavaliação

### Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

#### Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 3º ciclo

#### 1) Identificação

Entidade Estadual:	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura		
Representante Legal:	Marjorie Kauffmann		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		
Representante Legal:	Marcelo Camardelli Rosa		
Decreto Estadual:	Nº 50.740 de 14/10/2013	UF:	RS
Período de Avaliação:	2025	Contrato:	055/2023/ANA
			Tipologia C

#### 2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente. **O documento também pode ser assinado com certificado digital ou com o gov.br após gerar arquivo em pdf.**

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas  
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M  
CEP: 70610-200, Brasília - DF

#### 3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto. É fundamental o preenchimento completo da Identificação, principalmente dos nomes dos representantes legais.

O formulário de autoavaliação contém 13 abas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 11 abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 11), e uma aba que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 11), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

### Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

4

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O DRHS, pela Lei 10.350/1994 (art. 10º), está inserido na estrutura organizacional da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do RS (SEMA). Possui 4 divisões, oriundas da Reforma Administrativa da Lei Estadual 15.246/2019: DIOUT, que trata da outorga pelo uso da água e da implantação do Sistema de Outorga; DISAN, que trata da política do saneamento; DIPLA, responsável pelas ações de planejamento e gestão do DRHS e pela rede de monitoramento hidrometeorológico; e DISBE, responsável pela segurança de barragens. A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler (FEPAM) é o órgão ambiental (vinculado à SEMA) responsável pela gestão da qualidade dos recursos hídricos e pela implantação do Programa QUALIÁGUA. Importante destacar que, apesar da contratação de novos servidores temporários, o Departamento ainda carece de capital humano.

### Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

3

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais etc.) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Departamento utiliza alguns procedimentos que se aplicam a toda administração pública, quais sejam: o sistema PROA, que permite a tramitação de processos administrativos com um fluxo definido e com a sua tramitação integral em forma digital (em 2025 iniciou a migração para o SEI), e o Office 365 para padronizar os fluxos de e-mail, agendas, reuniões online, entre outras atividades. O DRHS elaborou fluxogramas de suas rotinas operacionais em 2025.

### Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

4

Há um arcabouço legal robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há decretos, portarias e instruções normativas regulamentando as atividades relacionadas aos recursos hídricos e ao Conselho de Recursos Hídricos do estado (CRH) que também aprecia e vota as propostas de resoluções, sendo que as resoluções em destaque para 2025 foram as de números 504, 518 e 519. Além disso, todos os Comitês de Bacia têm regimentos internos aprovados e composições estabelecidas em decretos. Em 2025 foram publicados o Decreto Estadual nº 58.058, que atualizou o regime de outorga de direito do uso de recursos hídricos, e o Decreto Estadual nº 58.188 que dispõe sobre as atribuições da administração pública estadual no âmbito da Política Nacional de Segurança de Barragens.

#### Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

*Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.*

Autoavaliação:

4

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e ele exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Conforme cronograma de reuniões aprovado por Resolução CRH, para o ano de 2025 estavam previstas 6 reuniões ordinárias e foi realizada apenas 1 reunião. Foram realizadas 3 reuniões extraordinárias. As duas secretarias executivas do CRH, uma que trata das questões institucionais e administrativas e outra que administra o Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos do RS (FRH-RS), em consonância com o definido no artigo 6º do Decreto Estadual nº 54.344/2018, desempenham suas atividades básicas.

#### Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

*Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.*

Autoavaliação:

4

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As 22 das 25 bacias hidrográficas do RS possuem Comitê instalado e em funcionamento. Comitês Ijuí, Negro e Várzea estavam inativos em 2025. Em dezembro de 2025 foi contratada Empresa de Assessoramento para prestação de apoio administrativo ao funcionamento dos Comitês.

#### Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

*As agências de água ou de bacia hidrográfica ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.*

Autoavaliação:

1

Não existem agências de água ou de bacia hidrográfica ou similares exercendo quaisquer funções junto aos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados, previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em dezembro de 2025 foi contratada Empresa de Assessoramento para prestação de apoio administrativo ao funcionamento dos Comitês, que passa a atuar efetivamente em 2026. Em 2025 foram elaborados Projetos de Lei para criação da Autoridade das Águas do Estado do Rio Grande do Sul – ÁGUAS RS, com competência para exercer, no que couber, as atribuições de Agência de Água, que devem ser encaminhados em 2026.

**Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações**

*A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir a difusão de informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos, sendo capaz de melhorar a transparência do setor, o conhecimento, o interesse e o engajamento da sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.*

Autoavaliação:

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As ações de comunicação e difusão ocorrem principalmente através da página institucional do DRHS ([www.sema.rs.gov.br/recursos-hidricos](http://www.sema.rs.gov.br/recursos-hidricos)). Nela estão disponíveis informações sobre outorga, planos de recursos hídricos, programas em andamento, relatórios, monitoramentos, publicações, Comitês, saneamento, entre outros assuntos. Esta página está em constante aperfeiçoamento e atualização conforme novas demandas da sociedade. Ainda há a página do CRH ([www.sema.rs.gov.br/crh](http://www.sema.rs.gov.br/crh)), com informações tanto do próprio Conselho quanto dos Comitês. A página do SIOUT (<http://www.siout.rs.gov.br>) apresenta informações sobre usuários de água. Há a utilização das redes sociais como meio de comunicação e a participação dos técnicos do DRHS em eventos diversos. A página da Sala de Situação da SEMA foi desativada, hoje a Defesa Civil Estadual é responsável pelo monitoramento e previsão das condições hidrometeorológicas e emissão de alertas. Está em desenvolvimento Plataforma para divulgação dos dados hidrometeorológicos estaduais.

**Variável 1.8. Capacitação**

*A metodologia de gestão por competências e de trilhas de aprendizagem são a base para o planejamento das ações de capacitação em temas afetos à gestão de recursos hídricos. A referência para o nível de exigência é o esforço feito pelo estado para organizar e realizar ações de capacitação, valorizando a diversidade nas estratégias adotadas, a carga horária ofertada e a existência de uma área ou setor com a atribuição de planejar e executar as ações de capacitação.*

Autoavaliação:

O plano de capacitação apresenta programação anual que incorpora iniciativas fomentadas pelo estado, contemplando estratégias diversificadas, como visitas técnicas (estágio, e treinamento em serviço) e a produção de soluções educacionais focadas nas especificidades regionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O plano de capacitação foi elaborado em conjunto pelas divisões do Departamento, possui uma temática com assuntos diversificados procurando atender todos os entes do Sistema. São ofertadas capacitações de diferentes tipos, como visitas técnicas, cursos e eventos em modalidade tanto presencial quanto remota com cargas horárias variadas, com ações de curta, média e longa duração.

**Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais**

*Variável que avalia o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.*

Autoavaliação:

Há processo consolidado de articulação do poder público com os setores usuários e transversais (parcerias, acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2025 houve a interação com os setores usuários por meio de capacitações desenvolvidas pelo DRHS e participação em eventos setoriais, em especial na área da agricultura. Há a articulação com a FEPAM nos processos de licenciamento ambiental e pedidos de outorga, e com a Defesa Civil quando da ocorrência das enchentes que assolaram o Estado no corrente ano. Existem Termos de Cooperação vigentes com a UFRGS (setor transversal) e com a CORSAN (setor usuário).

### Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

3

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O conhecimento existente sobre disponibilidade hídrica superficial foi consolidado através da base de disponibilidade hídrica para o SIOUT RS, determinada de acordo com a vazão de referência eleita pelo Comitê em seu Plano de Bacia, ou pelo Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) na ausência deste. Através do sistema é possível determinar a vazão de referência em praticamente qualquer ponto do território estadual para subsidiar decisões relativas à outorga de água superficial. Em 2025 foram realizadas algumas correções no código do balanço hídrico, agregando mais segurança aos resultados das análises. Há necessidade de melhorias no sistema, de modo a possibilitar o balanço hídrico automático pelo sistema. Há necessidade de estudos específicos para algumas áreas de comportamento hidrológico-hidráulico particulares e de territórios com potencial conflito de uso. Há alguns estudos relacionados a águas subterrâneas.

### Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

4

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental e/ou para outras áreas da administração pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Rio Grande do Sul está dividido em três regiões hidrográficas: a do Guaíba, a do Uruguai e a das Bacias Litorâneas, que foram reconhecidas pela Lei Estadual nº 10.350/1994. Em 2002, o CRH aprovou o recorte de 24 bacias hidrográficas (Resolução CRH nº 04/2002). No entanto, conforme estabelecido pelo artigo 38 da Lei Estadual nº 10.350/1994, o reconhecimento institucional e legal é materializado via Decreto, o que ocorreu com a publicação do Decreto Estadual nº 53.885/2018 com a subdivisão em 25 bacias hidrográficas. A atual divisão hidrográfica do RS está na escala 1:25.000, e faz parte da base cartográfica digital do Estado do Rio Grande do Sul (BCRS25).

### Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

3

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há um planejamento geral do Governo, através do PPA com a LDO e a LOA, em que consta o planejamento estratégico para orientar as ações relacionadas a gestão de recursos hídricos. Há ainda um planejamento tático e operacional elaborado pela Secretaria de Estado em conjunto com o Departamento para operacionalizar os projetos específicos. Por fim, o Sistema de Monitoramento Estratégico (SME) analisa a execução física e orçamentária destes projetos, no qual ocorre o acompanhamento periódico de metas e o controle de sua execução realizado por reuniões com os responsáveis da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG) e pela SEMA. Contudo o SME não é suficiente para que ocorra efetivamente a implementação dos projetos do Departamento.

#### Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas. O "exercício avaliado" corresponde ao período de avaliação do cumprimento da meta anual da Progestão.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas há necessidade de atualizações e revisões ou sua implementação é incipiente (de no mínimo 20% das ações planejadas para conclusão no exercício avaliado).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) foi instituído pela Resolução CRH nº 141/2014 e a implementação de suas ações pode ser avaliada de duas formas: uma é a partir da avaliação do grau de atendimento das metas definidas na própria Resolução CRH nº 141/2014, a outra forma é pela avaliação do Programa de Ações, definido no processo de elaboração do primeiro PERH. Neste ano não foi realizada nova avaliação da implementação do PERH, por este motivo as porcentagens permaneceram as mesmas, ou seja, 58% e 35%, respectivamente. Em 2025 foi iniciada proposição de nova abordagem para a revisão e atualização do PERH iniciada em 2022.

#### Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos das águas, de modo a assegurar os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, o plano de bacia é instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos e deve ser aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração. Os planos de bacias de rios estaduais afluentes de rios de domínio da União devem ser elaborados, de preferência, concomitantemente ao planejamento da bacia compartilhada e ser parte integrante deste, considerando os mesmos objetivos, diretrizes, estrutura programática e metas básicas e, se possível, o mesmo horizonte de planejamento, de forma a garantir que os conteúdos e informações apresentados no plano da bacia compartilhada sejam reflexo das decisões provenientes das bacias de rios afluentes, sendo um instrumento comum de planejamento para toda bacia (Plano Integrado de Recursos Hídricos - PIRH), com todas as especificidades locais, e não apenas para o "rio principal". Como características do PIRH destaca-se: bases de dados e balanço hídrico de referência; Planos de Ações para os Afluentes - PARHs com a mesma estrutura programática do PIRH, contemplando as ações pactuadas para as bacias dos rios afluentes; e Manual Operativo ou instrumento único de priorização e detalhamento para orientar implementação das ações de toda a bacia.

Autoavaliação:

Planos de bacia vigentes entre 50% e 75% das unidades de gestão de recursos hídricos e mais de 50% dos planos de bacia de rios afluentes a rios de domínio da União integrados ao Plano da Unidade de Gestão de Recursos Hídricos - UGRH da União, quando existentes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O RS é constituído por 25 bacias hidrográficas. Destas, 18 bacias possuem seus Planos de Bacia vigentes (com Resoluções de Enquadramento aprovadas) quais sejam: bacias dos rios Gravataí, dos Sinos, Caí, Baixo Jacuí, Vacacaí-Vacacaí Mirim, Lago Guaíba, Pardo, Camaquã, Apuaê-Inhandava, Santa Maria, Tramandaí, Taquari-Antas, Ibicuí, Ijuí, Passo Fundo, Alto Jacuí, Turvo-Santa Rosa-Santo Cristo e Mampituba. As 7 bacias restantes ainda não possuem Planos vigentes, quais sejam: bacias dos rios Piratinim, Quaraí, Várzea, Negro, do Litoral Médio dos rios Butuí-Icamaquã e Mirim-São Gonçalo. Dessa forma, 68% das unidades de gestão hidrográficas do Estado possuem Planos de bacia vigentes. Não há Planos de UGRH da União para rios de bacias estaduais afluentes a rios da União.

#### Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Maioria das bacias hidrográficas com corpos hídricos superficiais ou subterrâneos já enquadrados, respectivamente, nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 ou nº 396/2008, bem como atendem a Resolução do CNRH nº 91/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Das 25 bacias hidrográficas 18 possuem enquadramento das suas águas superficiais aprovado pelo CRH, nos termos da Resolução CONAMA 357/2005 e CNRH 91/2008, quais sejam: bacias dos rios Gravataí, dos Sinos, Caí, Baixo Jacuí, Alto Jacuí, Vacacaí-Vacacaí Mirim, Lago Guaíba, Pardo, Camaquã, Apuaê-Inhandava, Santa Maria, Tramandaí, Taquari-Antas, Ibicuí, Ijuí, Passo Fundo, Turvo-Santa Rosa-Santo Cristo e Mampituba.



### Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para diversos temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2025 foi publicado artigo denominado "Balanço hídrico quali-quantitativo da Bacia Hidrográfica dos Rios Vacacaí - Vacacaí-Mirim, no Estado do Rio Grande do Sul - Brasil na Revista GEO UERJ. Foram iniciados levantamentos batimétricos nas seguintes bacias hidrográficas do Estado: Gravataí, Sinos, Caí, Baixo Jacuí, Taquari Antas e Guaíba. Também foi realizada contratação para realização de levantamento topobatemétrico no estado por tecnologia Lidar. Para reuso há o estudo "Reúso de Efluentes para Abastecimento Industrial: avaliação de oferta e da demanda no estado do Rio Grande do Sul" (www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2024/4/reuso-de-efluentes-para-abastecimento-industrial-avaliacao-de-oferta-e-da-demanda-no-estado-do-rio-grande-do-sul/), elaborado no âmbito de Acordo de Cooperação entre Estado/FIERGS/CNI. Diversos estudos foram elaborados ou estão em elaboração pela Secretaria de Reconstrução Gaúcha e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, com recursos do Fundo do Plano Rio Grande.

### Variável 3.1. Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)

Infraestrutura de Dados Espaciais constitui um conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento, padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais (adaptado do Decreto nº 6.666/2008). Uma IDE está fundamentada em cinco pilares: 1) Pessoas ou Atores (usuários e provedores: compartilhamento, comunicação, P&D, capacitação e colaboração); 2) Dados Espaciais (de Referência e Temáticos); 3) Institucional (política, legislação e coordenação); 4) Tecnologia (acesso, distribuição e armazenamento); e 5) Normas e Padrões (modelos de dados, metadados e interoperabilidade).

Autoavaliação:

Existe uma área de geoprocessamento em instituições que implementam a política de recursos hídricos (departamento, gerência, núcleo etc.), atuando no processamento de dados espaciais em recursos hídricos com técnicos, especialistas e desenvolvedores em geoprocessamento, dispo de diretório de imagens e dados espaciais centralizados e estruturados em sistema de banco de dados espaciais, com servidor de mapas e aplicação web para disponibilização de metadados, contendo base

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado possui a infraestrutura de dados espaciais (IEDE/RS), disponível a partir do link <https://iede.rs.gov.br/>, que abriga dados de recursos hídricos entre outros temas. O órgão gestor não utiliza uma base otocodificada, porém possui uma base codificada consistente na escala de 1:25.000 que está inserida no SIOUT RS e que é utilizada para o balanço hídrico, subsidiando a tomada de decisão nos processos de outorga.

### Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O SIOUT está sendo modernizado e conjuntamente com ações de fiscalização, houve um aumento significativo de intervenções cadastradas no sistema. Ao todo o SIOUT conta com 240.406 cadastros.

### Variável 3.3. Monitoramento Hidrológico

*O monitoramento hidrológico consiste em instalação, operação e manutenção de rede de coleta de dados hidrológicos (nível de rios e poços, vazão, chuva, concentração de sedimentos, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial e periodicidade de medições adequadas à determinação de disponibilidades hídricas para a gestão de recursos hídricos, com acesso público dos dados aos usuários.*

Autoavaliação:

Existe rede de monitoramento hidrológico sob responsabilidade do Estado, em operação, e há um planejamento estruturado para sua ampliação ou melhoria, com acesso público dos dados aos usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMA possui uma rede hidrometeorológica de cerca de 180 estações do tipo Pluviométricas e Pluvio-Fluviométricas e a coleta de seus dados ocorre de forma automática. Em 2025, foram reinstaladas cerca de 10 estações prioritárias que foram danificadas após as enchentes dos anos anteriores, através de contratação de empresa terceirizada e algumas foram recuperadas pela equipe própria do DRHS. A rede fluviométrica da SEMA passou por avaliação com apoio da ANA, considerando as estações que estão sendo instaladas pela Defesa Civil estadual, evitando duplicações desnecessárias. Está em elaboração um termo de referência para contratação de manutenção e operação da rede fluviométrica revisada da SEMA; foi encaminhada em 2025 a contratação de um novo portal integrado que disponibilize informações hidrológicas e meteorológicas com acesso público.

### Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

*O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente. O monitoramento da qualidade da água também subsidia os estudos de enquadramento dos corpos d'água.*

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 30% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Com o término, em 2023, do Contrato nº 15/2016/ANA - Qualiágua, o número de pontos amostrais estabelecido pela FEPAM para compor a rede de monitoramento da qualidade das águas no Rio Grande do Sul, a partir de 2024, passou a ser de 158 estações trimestrais. No entanto, em razão da enchente de maio de 2024 e da impossibilidade de revalidar o Programa Qualiágua, não foi possível atingir a meta proposta que seria de 56% dos pontos previstos na Rede de Monitoramento da Qualidade das Águas (RNQA) do Estado, representando nível 3. Ainda assim foram coletadas 83 amostras e realizadas 7015 análises com o objetivo de monitorar a qualidade dos recursos hídricos, o que foi compatível com o nível 2.

### Variável 3.5. Sistema de Informações

*O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, instâncias colegiadas, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.*

Autoavaliação:

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As informações estão distribuídas em diversos sistemas: o Sistema de Outorga de Água - SIOUT RS - que proporciona o gerenciamento das concessões e a administração dos atos inerentes às outorgas do Estado. Este, ainda possui um módulo 'SIG-SIOUT' que permite consultar informações georreferenciadas acerca dos recursos hídricos e outras informações correlacionadas. O Site da SEMA que possui uma página dedicada aos recursos hídricos com informações oficiais do DRHS. A rede interna que incorpora os arquivos de trabalho das Divisões do DRHS, bem como informações ainda não disponibilizadas ao público. Por fim, o Sistema de Informações de Recursos Hídricos (SIRH/RS) que oferece uma plataforma unificada para a gestão e disponibilização de dados relacionados aos recursos hídricos (<https://www.sema.rs.gov.br/sirh>), facilitando o acesso e a compreensão das informações por parte dos usuários. Está em desenvolvimento nova plataforma para exibição dos dados de monitoramento hidrometeorológico do Estado, bem como dados de previsão meteorológica e alertas da Defesa Civil.

### Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

*A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.*

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2025 foi firmado Termo de Cooperação com o Instituto de Pesquisas Hidráulicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul com objetivo de esforço comum dos participantes na melhoria da gestão pública nas áreas de recursos hídricos, hidrologia, saneamento, infraestrutura, meio ambiente e desastres de origem hídrica ou que afetem os recursos hídricos, com assistência à SEMA/RS em ações de fortalecimento da gestão de recursos hídricos e meio ambiente no Estado do Rio Grande do Sul, a partir de pesquisa, desenvolvimento e inovação. No âmbito do contrato de manutenção e aperfeiçoamento do SIOUT RS, está sendo realizada pesquisa aplicada ao desenvolvimento de metodologia de balanço hídrico quantitativo de águas superficiais e subterrâneas em conjunto com a Universidade Federal de Lavras.

### Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

*Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.*

Autoavaliação:

3

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O SIOUT RS é o principal sistema de suporte à decisão do DRHS, o seu módulo 'Balanço Hídrico' permite a determinação da vazão de referência em praticamente qualquer ponto do território e a realização de balanço hídrico superficial, dando suporte às análises de outorga. Conta ainda com o módulo 'SIG-SIOUT', que permite a visualização de informações georreferenciadas acerca dos recursos hídricos e seus usos, dentre outras informações correlacionadas ao assunto. A rede hidrometeorológica além de realizar o monitoramento dos eventos críticos tem se mostrado um importante instrumento para a tomada de decisão por parte do DRHS em momentos de escassez hídrica quando o setor de outorgas suspende as captações para usos diversos nas bacias dos Sinos e do Gravataí a fim de garantir o uso prioritário. Esta experiência tem se mostrado satisfatória, entretanto, o DRHS vem trabalhando para aprimorar o uso dos dados da rede para fins de balizamento da tomada de decisão em outras bacias.

### Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

*Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.*

Autoavaliação:

4

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo adequada articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2018 foi finalizada a "Proposição da arquitetura do sistema estadual de gestão integrada de riscos de desastres (SEGIRD)" que estabelece as diretrizes e instrumentos de gestão de risco do Estado. Do ponto de vista executivo, o estado conta com o Centro de Monitoramento da Defesa Civil que atua no monitoramento e emissão de avisos de eventos críticos. Do ponto de vista do planejamento, questões relativas à prevenção de eventos críticos hidrológicos são executadas pelo DRHS, enquanto o planejamento de questões de natureza correlata são executadas por outros órgãos, estando em destaque a Defesa Civil estadual. Em relação à estiagem, o DRHS atuou no projeto 'Monitor de Secas', que agrega informações de diversos órgãos estaduais cujas atividades envolvem mitigação e resposta decorrentes de estiagem, bem como emite boletins diários para Bacias Especiais durante o período de estiagem. Entretanto, o DRHS reconhece a necessidade de maior articulação e integração entre os atores.

#### Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Ato administrativo que faculta ao usuário o uso da água por determinado tempo, finalidade e condição expressa no respectivo ato.

Autoavaliação:

3

Há emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada, e os atos de regularização são disponibilizados e atualizados nos sites dos órgãos gestores.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há somente a emissão da outorga quantitativa e para usos não consuntivos, que é de competência do DRHS. A outorga de lançamento será implantada no novo SIOUT, com previsão de conclusão dos fluxos para o final de 2026.

#### Variável 4.2. Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

4

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A fiscalização em recursos hídricos, além do desenvolvimento cotidiano em função de denúncias ou divergências relacionadas aos processos de licenciamento ambiental e outorga, apresenta um planejamento e organização anual para o fortalecimento das suas atividades. O órgão ainda possui um planejamento específico para a fiscalização em atendimento a Lei Federal de Segurança de Barragens, que está a cargo da nova divisão criada para atendimento às demandas de segurança de barragens e emergências. Também planeja e executa atividades de fiscalização quando da ocorrência de estiagens no Estado, em que é necessário garantir o fornecimento de água para os diferentes usos. Em relação à estrutura específica órgão carece de melhorias com incremento de recursos humanos e equipamentos operacionais pois atualmente tem-se apenas 2 servidores do Departamento dedicados exclusivamente às atividades de fiscalização somado a outros servidores que desempenham não só esta atividade.

#### Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

2

Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Lei 10.350/1994 estabelece critérios para que a cobrança seja instituída no Estado. Nos Planos de Bacia foram elaborados estudos sobre a aplicação deste instrumento. Em 2012 foi apresentado um estudo sobre cobrança. Em 2018 ocorreram de discussões quanto ao PPU e avaliação do potencial arrecadatório. Em 2021 uma reavaliação do tema dentro do processo de modernização da Lei 10.350 cujo intuito foi a apresentação de alternativas que fortalecessem a adesão dos usuários nesse processo. A publicação da Lei 14.119/2021 (Política Nacional de PSA) e do Decreto 56.640/2022 instituindo o Programa Estadual de PSA – PEPSA consolida esse quadro e se apresenta como uma das alternativas para adesão e estímulo dos usuários no processo de fortalecimento de mecanismos de sustentabilidade econômica e financeira do SERH. Ademais, os Comitês Sinos e Gravataí em 2023 realizaram movimentos que reacenderam o assunto e culminaram em 2024 com deliberações sobre mecanismos e valores para a cobrança dentro do âmbito de sua atuação.

**Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira**

*Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.*

Autoavaliação:

3

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa entre 20% e 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Sistema de Gestão é dividido entre SEMA e FEPAM. Em 2017 foi aprovada a cobrança pelos serviços públicos de análise de 18 serviços relacionados à outorga (Lei Estadual nº 15.017/2017), consolidada com o módulo de arrecadação do SIOUT RS em 2019. Existem também as taxas do licenciamento ambiental da qual a FEPAM é autofinanciada. Já o DRHS é financiado pelo Tesouro do Estado (parte operacional e capital humano) e por recursos do FRH e do PROGESTÃO (ações estruturantes em planejamento e gestão de recursos hídricos). O FRH é alimentado por taxaço referente ao território estadual alagado por obras do setor elétrico (CFURH), pela arrecadação de taxas da outorga e por multas.

**Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica**

*Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).*

Autoavaliação:

1

A área de recursos hídricos não tem participação na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.) ou sua participação é limitada aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A participação do DRHS nas discussões sobre obras de infraestrutura hídrica pública limita-se a orientação quanto aos procedimentos para regularização. A norma geral sobre reservatórios foi aprovada em 2016, com participação dos setores usuários na sua elaboração. Em 2017, foi regulamentada a Lei de Segurança de Barragens em âmbito estadual. Em 2018, foi iniciada a classificação das barragens em relação ao dano potencial, atendendo as prerrogativas da Lei Federal. A contar de 2019, com a criação do GT Segurança de Barragens, a participação da DIOUT no contexto da fiscalização de infraestruturas hídricas alavancou um patamar até então inexistente do DRHS.

**Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos**

*Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.*

Autoavaliação:

5

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em Lei, já devidamente regulamentado, recebendo os aportes previstos e operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul (FRH) tem uma Secretaria Executiva vinculada ao CRH. A aplicação de seus recursos é apresentada em Câmara Técnica específica e deliberada anualmente em reunião do CRH através de Resolução que delimita as despesas executáveis conforme a Lei Estadual nº 8.850/1989 com a participação das estruturas de Estado habilitadas para acesso aos recursos, de acordo com a Resolução CRH nº 472 de 2024, que revogou a Resolução CRH nº 34/2017.

#### Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

*Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover o uso racional dos recursos hídricos, bem como a proteção e conservação do solo e água.*

Autoavaliação:

3

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No território estadual existem os seguintes programas: Programa Protetor das Águas – instituído em 2011, numa parceria entre o município de Vera Cruz e a empresa Philip Morris Brasil; Programa Municipal de Conservação de Recursos Hídricos e PSA – instituído em 2022 pelo município de Erechim; Programa Estadual de Revitalização de Bacias Hidrográficas – instituído em 2020 com ações voltadas inicialmente para as BHs dos Sinos e Gravataí; Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PEPSA) – instituído em 2022 e já possui dois editais publicados, sendo um relativo a RPPNs e outro relativo à cultura do arroz; Programa Estadual Poço Legal – instituído em 2020 e que teve um avanço significativo em 2023 a partir do Decreto Estadual 56.939 que condiciona o repasse de recursos estaduais aos municípios via convênios à adesão ao Poço legal, aumentando com isso a regularidade de poços sob a titularidade municipal com a adesão de 482 prefeituras, das 497 existentes no Estado. Além disso, em 2021, no âmbito da dominialidade estadual referente à gestão de águas subterrâneas, o DRHS/SEMA iniciou a implantação do Programa de Regularização de

#### Variável 4.8. Alocação Negociada de Água

*A Alocação Negociada da Água se configura como um processo de regulação participativo, na qual o diálogo e a construção coletiva de soluções para os conflitos pelo uso da água sejam a regra. É uma forma de estabelecer acordos entre os múltiplos usos, permitindo a conciliação dos diferentes interesses e a construção coletiva de soluções. É um processo de gestão empregado para disciplinar os usos múltiplos em regiões de conflitos, assim como em sistemas que apresentem alguma situação emergencial ou que sofram com estiagens intensas. As decisões são registradas em documentos formais (Termos de Alocação de Água, Marcos Regulatórios e similares) de forma a ajustar as outorgas vigentes e dar legalidade e transparência aos termos acordados.*

Autoavaliação:

5

Há alocação negociada em alguns sistemas hídricos estaduais, com instrumento regulatório associado e representam mais de 50% dos sistemas hídricos críticos com conflitos instalados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O DRHS tem atendido os conflitos no Estado produzindo documentos formais que não são propriamente termos de alocação mas que são resolutivos, a exemplo dos acordos de suspensão das captações para garantia do uso prioritário nas bacias do Gravataí, Sinos e Piratinim, sendo este último realizado em 2025. Nos trechos críticos da BH do Santa Maria e também na Sub-bacia do Arroio Velhaco (BH do Camaquã), que também são especiais, foram emitidas portarias de outorga coletiva aos irrigantes, com condicionantes a serem atendidas. Há duas lagoas no Estado com conflitos ainda não resolvidos embora esforços tenham sido realizados.

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1) Organização Institucional	4
1.2) Gestão de Processos	3
1.3) Arcabouço Legal	4
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	1
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
1.8) Capacitação	4
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	4

**META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	3
2.2) Divisão Hidrográfica	4
2.3) Planejamento Estratégico	3
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	3
2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	4
2.6) Enquadramento dos Corpos d'Água	5
2.7) Estudos Especiais de Gestão	4

**META II.3 – Variáveis de Planejamento**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	4
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3) Monitoramento Hidrológico	3
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	2
3.5) Sistema de Informações	3
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
3.8) Gestão de Eventos Críticos	4

**META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3
4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	4
4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	2
4.4) Sustentabilidade Financeira	3
4.5) Infraestrutura Hídrica	1
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
4.7) Programas e Projetos Indutores	3
4.8) Alocação Negociada de Água	5

**META II.5 – Variáveis Operacionais**

Marjorie Kauffmann  
Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura

Marcelo Camardelli Rosa  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos



Nome do documento: Autoavaliacao\_2025\_.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Marcelo Camardelli Rosa

SEMA / GABSEC / 4875435

24/04/2026 13:36:03

Documento Assinado Digitalmente





Nome do arquivo: Autoavaliacao\_2025\_.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Marjorie Kauffmann

29/04/2026 09:45:54 GMT-03:00 00086368001



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

## FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

### Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual (Anexo V)

#### Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 3º ciclo

#### 1) Identificação

Entidade Estadual:	Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura		
Representante Legal:	Marjorie Kauffmann		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		
Representante Legal:	Marcelo Camardelli Rosa		
Decreto Estadual:	Nº 50.740 de 14/10/2013	UF:	RS
Período de Avaliação:	2025	Contrato:	055/2023/ANA
			Tipologia C

#### 2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autodeclaração das metas de investimentos em variáveis críticas no âmbito do sistema estadual, que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas pelo Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013), bem como dos contratos assinados.

O formulário de autoeclaração deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 e 2) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas  
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M  
CEP: 70610-200 - Brasília - DF

#### 3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas.

O formulário de autodeclaração contém 4 abas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), duas reservadas à declaração do valor investido nas variáveis selecionadas (Pgs. 1 e 2), e uma que apresenta o resumo geral da autodeclaração realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à autodeclaração das variáveis (Pgs. 1 e 2), deverão ser declaradas as variáveis previamente selecionadas, constantes ou não do Anexo V do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado se a variável será avaliada no período, em seguida, apresentados, no campo próprio, os valores investidos observando o valor mínimo de R\$ 50 mil (Tipologias A e B) ou R\$ 100 mil (Tipologias C e D) por ano. Na sequência devem ser apresentadas as justificativas, esclarecimentos e a descrição objetiva dos investimentos realizados na variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

Devem ser autodeclarados investimentos realizados nas variáveis selecionadas com recursos orçamentários próprios do estado, incluindo aqueles provenientes de fundos estaduais de meio ambiente ou de recursos hídricos.

Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação dessa meta são aqueles constantes dos Anexos I e II do Contrato.

**Variável 1. Organização Institucional do Sistema de Gestão**

*Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao reforço de pessoal a ser alocado nas atividades de gerenciamento de recursos hídricos, a aquisições para estruturação em termos de recursos materiais necessários ao desempenho satisfatório das atribuições das entidades integrantes do sistema estadual ou em estudos ou implementação de ações relativas a arranjos institucionais locais para a gestão das águas.*

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Locação de software (empenho 25004192356) no valor de R\$ 86.940,00 e contratação de empresa para assessoramento administrativo aos Comitês de Bacia Hidrográfica (empenho 25007495123) no valor de R\$ 778.410,00.

**Variável 2. Comunicação Social e Difusão de Informações**

*Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao desenvolvimento e manutenção de ferramentas, canais e ações de comunicação em temas afetos à gestão de recursos hídricos para os públicos interno e externo, realizados a partir de uma base técnica profissional, contemplando, dentre outros, notícias, boletins informativos, organização de eventos e criação de rede de comunicadores dos comitês, página de internet com informações atualizadas sobre normativos, membros, calendário de reuniões e decisões de conselho estadual e comitês de bacia, planos estadual e de bacias de recursos hídricos, cadastro e outorga, programas em andamento, mapas temáticos de recursos hídricos etc.*

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Valor investido em publicações dos processos eleitorais dos Comitês de Bacias Hidrográficas em jornais locais e regionais (empenhos 25001618910, 25002250903, 25005652143, 25006516893, 25000466161, 25003991909, 25004747314) totalizando R\$10.143,00.

Valor investido em ações de comunicação em temas afetos à gestão de recursos hídricos para público externo (empenho 25005400492) no total de R\$ 105.000,00.

**Variável 3. Planejamento Estratégico**

*Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração e implementação de ações do planejamento estratégico com vistas a orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) no atingimento de objetivos e metas estabelecidos para a gestão de recursos hídricos, contemplando instrumentos como indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais etc.*

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Valor investido em atividades de representação institucional, acompanhamento de processos eleitorais dos comitês e de capacitação do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento.

**Variável 4. Plano Estadual de Recursos Hídricos**

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração, atualização ou revisão do PERH, bem como para a implementação de ações previstas (tais como a modernização/implementação da rede de monitoramento, estudos hidrológicos, implementação dos instrumentos da política etc.).

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

**Variável 5. Sistema de Informações**

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à melhoria, aperfeiçoamento ou aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas qualitativas (incluindo monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes etc.) de forma organizada, atualizada e sistematizada em base de dados, com ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, permitindo sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Valor empenhado com execução contratual na manutenção da Sala de Situação (empenhos 25000272047 e 25001614634) totalizando R\$ 157.600,00;

**Variável 6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos**

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao aperfeiçoamento dos procedimentos para análise e concessão de outorga para captação de água ou para lançamento de efluentes, tais como, elaboração de estudos hidrológicos e hidrogeológicos, revisão ou melhoria do balanço hídrico disponível, sistema de suporte à decisão para outorga de águas superficiais e subterrâneas, consistência de banco de dados cadastrais, análise de dados regressos, automatização de processos de outorga etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Valor empenhado com execução contratual na contratação da UFLA para o desenvolvimento do Sistema de Informação de Outorga - SIOUT (empenho 25008335938 no valor de R\$ 3.000.000,00 com o FRH)

**Variável 7. Fiscalização**

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados a atividades que promovam a fiscalização dos usuários de recursos hídricos de forma atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento e outorga), com estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Valor investido em atividades de fiscalização das divisões de Outorga e de Segurança de Barragens do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento.

Quadro-Resumo

**Metas de investimentos**

Valor mínimo de R\$ 50 mil (Tipologias A e B) e R\$ 100 mil (Tipologias C e D) por ano

Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)	
1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	R\$ 865.350,00	
2) Comunicação Social e Difusão de Informações	R\$ 115.143,00	
3) Planejamento Estratégico	R\$ 57.723,15	
4) Plano Estadual de Recursos Hídricos		
5) Sistema de Informações	R\$ 331.752,94	
6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	R\$ 3.000.000,00	
7) Fiscalização	R\$ 243.476,23	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.613.445,32</b>	OK! (valor superior ao repasse)

Marjorie Kauffmann  
Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura

Marcelo Camardelli Rosa  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Nome do documento: Autodeclaracao\_2025\_.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Marcelo Camardelli Rosa

SEMA / GABSEC / 4875435

24/04/2026 13:36:10

Documento Assinado Digitalmente





Nome do arquivo: Autodeclaracao\_2025\_.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Marjorie Kauffmann

29/04/2026 09:45:54 GMT-03:00 00086368001



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**RESOLUÇÃO CRH N° 524, 23 DE ABRIL DE 2026.**

**Aprova o Formulário de Autodeclaração, referente às metas estabelecidas para o terceiro período do 3º Ciclo de Certificação reuniões previstas.**

O **CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CRH/RS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 10.350/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Formulário de Autodeclaração, relativo ao Contrato nº 055/2018 ANA/SEMA referente ao terceiro período do 3º ciclo de Certificação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) - 2025, no Rio Grande do Sul.

<b>Metas de investimentos</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Valor Declarado (Autodeclaração)</b>
<b>Valor mínimo de R\$ 50 mil (Tipologias A e B) e</b>	1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	R\$ 865.350,00
	2) Comunicação Social e Difusão de Informações	R\$ 115.143,00
	3) Planejamento Estratégico	R\$ 57.723,15

<b>R\$ 100 mil (Tipologias C e D) por ano</b>	4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	R\$ 331.752,94
	5) Sistema de Informações	
	6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	R\$ 3.000.000,00
	7) Fiscalização	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.613.445,32</b>

Porto Alegre, 23 de abril de 2026.

**MARCELO CAMARDELLI ROSA**

Presidente do CRH/RS

**CARLOS JOSÉ SOBRINHO DA SILVEIRA**

Secretário Executivo do CRH/RS

---

MARJORIE KAUFFMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501  
Porto Alegre  
MARJORIE KAUFFMANN  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura  
Av. Borges de Medeiros, 1501  
Porto Alegre  
Fone: 5132887400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 29 de abril de 2026

Protocolo: **2026001416558**

Publicado a partir da página: **333**

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**RESOLUÇÃO Nº 525, 23 DE ABRIL DE 2026.**

**Aprova o Formulário de Autoavaliação, referente às metas estabelecidas para o 3º período do 3º Ciclo de Certificação do PROGESTÃO no Rio Grande do Sul - ano base 2025.**

O **CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CRH/RS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 10.350/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Formulário de Autoavaliação relativo às metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual estabelecidas para o 3º período do 3º Ciclo de Certificação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) - ano base 2025, no Rio Grande do Sul.

METAS	VARIÁVEIS	NÍVEL MÍNIMO		ALCANÇADO
		ADOTADO		2025
	1.1 Organização Institucional*	3	4	4
	1.2 Gestão de Processos	2	3	3
	1.3 Arcabouço Legal*	4	4	4
	1.4 Conselho Estadual de Recursos Hídricos*	4	5	4

META II.2				
Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.5 Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	3	4	4
	1.6 Agências de Água ou de Bacia ou Similares	3	3	1
	1.7 Comunicação Social e Difusão de Informações*	2	3	3
	1.8 Capacitação*	3	4	4
	1.9 Articulação com Setores Usuários e Transversais	3	3	4
	2.1 Balanço Hídrico*	3	3	3
	2.2 Divisão Hidrográfica*	3	4	4
	2.3 Planejamento Estratégico*	2	3	3
<b>META II.3</b>	<b>VARIÁVEIS</b>	<b>NÍVEL MÍNIMO</b>	<b>ADOTADO</b>	<b>ALCANÇADO</b>
Variáveis de				<b>2025</b>
Planejamento	2.4 Plano Estadual de Recursos Hídricos*	4	4	3
	2.5 Planos de Bacias Hidrográficas	4	4	4
	2.6 Enquadramento dos corpos d'água	4	5	5
	2.7 Estudos Especiais de Gestão	3	3	4

META II.4  Variáveis de Informação e Suporte	3.1 Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)*	3	4	4
	3.2 Cadastro de Usuários, Usos e Interferências*	3	3	3
	3.3 Monitoramento Hidrológico*	3	3	3
	3.4 Monitoramento de Qualidade de Água*	3	3	2
	3.5 Sistema de Informações	3	3	3
	3.6 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	3	3	2
	3.7 Modelos e/ou Sistemas de Suporte à Decisão	3	3	3
	3.8 Gestão de Eventos Críticos*	3	4	4
META II.5  Variáveis Operacionais	4.1 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos*	4	4	3
	4.2 Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos*	3	4	4
	4.3 Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	3	3	2
	4.4 Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	3	3	3
	4.5 Infraestrutura Hídrica	3	3	1
	4.6 Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3	5	5
	4.7 Programas e Projetos Indutores	3	3	3
	4.8 Alocação Negociada de Água	3	5	5

\* Variáveis de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Porto Alegre, 23 de abril de 2026.

**MARCELO CAMARDELLI ROSA**

Presidente do CRH/RS

**CARLOS JOSÉ SOBRINHO DA SILVEIRA**

Secretário Executivo do CRH/RS

---

MARJORIE KAUFFMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501  
Porto Alegre

MARJORIE KAUFFMANN  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura  
Av. Borges de Medeiros, 1501  
Porto Alegre  
Fone: 5132887400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 29 de abril de 2026

Protocolo: **2026001416569**

Publicado a partir da página: **334**